



LEI Nº 1.952, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.137, DE 21 DE AGOSTO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO CEFET – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.137/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.137, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, CNPJ 10.784.781/0011-22, situado na Rodovia MT 235, s/n, km 12, zona rural deste Município, um imóvel rural com área de 68,4254 (sessenta e oito hectares, quarenta e dois ares e cinquenta e quatro centiares), situado na localização mencionada, denominado “LOTE 01”.

§ 1º O imóvel objeto da presente doação destina-se à regularização da escrituração e registro da área em nome da donatária.

§ 2º O imóvel mencionado possui os seguintes limites e confrontações, conforme Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 14.116 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca:

De	Para	Distância (m)	Azimute	Altitude	Coordenadas Geográficas do Vértice		Confrontante
					Latitude	Longitude	
BYL-M-2132	AU2-M-1057	995,24 m	98°43'	572,589	-13°40'30,323"	-57°47'56,992"	CNS: 06.506-0 - Mat.: 9.046 Faz. S. Pedro
AU2-M-1057	AU2-M-1058	2.107,77 m	98°44'	560,267	-13°40'35,237"	-57°47'23,036"	
AU2-M-1058	AU2-M-1060	238,14 m	165°38'	559,996	-13°40'45,648"	-57°46'13,715"	CNS: 06.506-0 - Mat.: 8979 Faz. Krampe
AU2-M-1060	BYL-M-2133	3.199,18 m	278°47'	559,93	-13°40'53,154"	-57°46'11,750"	Rodovia Estadual MT-235
BYL-M-2133	BYL-M-2132	215,56 m	09°31'23"	571,916	-13°40'37,239"	-57°47'56,992"	LOTE 02 A SER Desmembrado

§ 3º



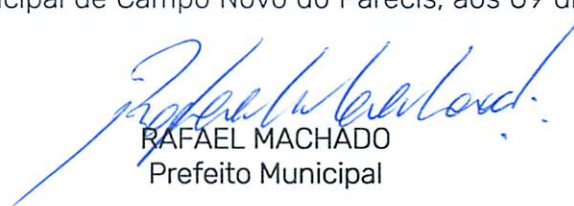
Art. 3º O art. 6º da Lei nº 1.137, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Município outorgará ordem de escritura pública de doação em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.
Parágrafo único....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração



Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018